

Lei n.º 39 de
concede título de Cidadania Honorária de Tocantins

O povo do Município de Tocantins, por seus Representantes aprova eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica concedido o título de cidadão honorário de Tocantins o Sr. Carlos Junqueira Sacheto.

Artigo 2.º - Como cidadão honorário do Município de Tocantins, o respeitável diretor da Minas Baixa Sr. Carlos Junqueira Sacheto gozará de todos os direitos, prerrogativas e qualidades do título.

Parágrafo Único - O título lhe será entregue em data de 06/07/69 às 15 horas na sede do Espetáculo Stararé.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Assinado